

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO FIRMADO  
PELO CANDIDATO A GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO \_\_\_\_\_ COM A  
TRANSPARÊNCIA CAPIXABA**

Considerando que o cidadão brasileiro, graças ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito, da universalização do ensino fundamental, do aumento da escolaridade média da população e dos modernos meios de comunicação, vem exigindo cada vez mais o direito à obtenção de informações sobre políticas desenvolvidas por todos os órgãos e níveis da Administração Pública;

Considerando que os vinte e sete governadores de Estado que serão eleitos em 1º de outubro de 2006 em todo o Brasil, sendo um no Espírito Santo, e que estes irão assumir um poder Executivo que, apesar dos avanços registrados nos últimos anos, muito ainda pode fazer para ampliar o tão necessário combate à corrupção e o esforço pela transparência pública;

Considerando que a sociedade brasileira encontra-se, de modo geral, desencantada com todo o seu sistema político, devido aos inúmeros e recorrentes casos de corrupção;

Considerando que a corrupção leva ao mau funcionamento dos mecanismos de controle da Administração Pública, ao clientelismo, nepotismo, patrimonialismo, autoritarismo e à inexistência de ações transparentes de combate a esses males;

Considerando que o combate à corrupção depende de uma ação integrada entre a Sociedade Organizada e os Poderes constituídos, entre eles, com papel de grande relevo, o Poder Executivo;

Considerando que a gestão democrática e o grau da participação da Sociedade civil nas políticas públicas constituem fatores que a ONU utiliza para a medição do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH);

Considerando que o Governo do Estado tem como obrigação, implementar todas as medidas que visem moralizar sua Administração e valorizar o papel que os cidadãos desempenham na Sociedade;

Considerando que a entidade civil "Transparência Capixaba" tem como princípio de atuação o combate à corrupção e à improbidade administrativa neste Estado, nos mesmos parâmetros de atuação da "Transparência Brasil";

Pelo presente instrumento, o candidato a Governador do Estado do Espírito Santo, Sr. \_\_\_\_\_,

compromete-se a envidar todos os esforços para consumação deste fim e adotar as medidas a seguir enumeradas:

#### **Lista anual de cargos**

Divulgação anual, por meio do Diário Oficial do Estado, da lista de todos os ocupantes de cargos comissionados, com as respectivas declarações de bens e o currículo resumido dos ocupantes dos cargos do primeiro escalão do governo, obedecendo-se o teor do Decreto nº. 4.436-N de 26/03/1999.

#### **Fortalecer a Auditoria Geral do Estado**

Ampliar a Auditoria Geral do Estado, fortalecendo-a com pessoal qualificado e infra-estrutura adequada, objetivando dar agilidade na realização de auditorias emergenciais nos órgãos da Administração Pública Estadual. Elaborar política estrutural para o setor, que preveja ao longo do tempo, a instalação de núcleos de auditoria nas secretarias que utilizam maior volume de recursos como: Fazenda, Saúde, Educação, Transportes, Justiça e Segurança Pública.

#### **Apoio Técnico e Científico ao Combate à Corrupção**

Buscar meios para dotar os órgãos policiais de apoio técnico e científico para que possam combater a corrupção, a improbidade administrativa e o crime organizado, de forma eficiente, empenhando-se em viabilizar a formação de pessoal qualificado dentro das modernas técnicas de investigação.

#### **Licitações Públicas**

A administração divulgará mensalmente, pela Internet, todos os preços unitários de bens e serviços licitados no mês anterior, agregando-os por órgão e secretarias. Tais preços serão acompanhados dos respectivos desvios-padrão, com identificação dos órgãos cujas aquisições se situem abaixo e acima desses limites. Será fortalecido, aperfeiçoado e desburocratizado, na medida das possibilidades legais e continuamente, o processo de licitação por Pregão Eletrônico, ampliando-se o controle social sobre o sistema.

#### **Caderno do Cidadão**

Publicar, periodicamente, o "Caderno do Cidadão Capixaba" para que a coletividade obtenha informações, em linguagem clara e de fácil entendimento, sobre os serviços prestados pela Administração Pública Estadual, suas formas e locais de acesso.

### **Normas de acesso às informações e serviços**

Implementar normas de acesso das organizações da sociedade civil e dos cidadãos às informações e serviços da administração estadual, com ampla divulgação, conforme previsto no Artigo 5º, Inciso 33 da Constituição Federal. Desenvolver sistemas e rotinas administrativas destinadas a franquear ao cidadão informações relativas à gestão estadual. Determinar aos Órgãos da Administração Pública que viabilizem o acesso da Sociedade às informações sobre a gestão estadual, de forma transparente e eficiente.

### **Conselho de Ética da Administração Estadual**

Implantar o Conselho de Ética na Administração Estadual, previsto no Código de Ética dos Servidores Públicos, que conte com a participação de organizações da sociedade civil e de outras instituições públicas, para fins de controle, implementação e fiscalização do cumprimento do Código de Ética.

### **Conselhos Estaduais**

Apresentar projeto de lei, no prazo de até seis meses após a sua posse, criando regras de impedimento para o preenchimento de vagas destinadas à sociedade civil organizada nos conselhos estaduais (saúde, educação, segurança, etc...), visando não permitir o assento de ocupantes de cargos comissionados, assim como de parentes do governador, de deputados estaduais e de Secretários Estaduais, até 3º. Grau. Estabelecer, pelo menos, a participação paritária da sociedade civil nos respectivos conselhos, garantindo ainda ao Ministério Público o acesso às reuniões, assim como o direito à manifestação, visando dar maior transparência e independência no controle social das políticas públicas. Fortalecer e não interferir nos Conselhos Estaduais.

### **Plano Estadual Anticorrupção**

Formação de um grupo de trabalho, coordenado pelo Poder Executivo, composto por integrantes dos poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, das Polícias Federal, Civil, Militar, Rodoviária Federal, Rodoviária Estadual e Organizações Sociais para a elaboração de um Plano Estadual Anticorrupção. Esse plano estratégico deverá estimular ações integradas dos diversos órgãos do Poder Público Estadual que têm como função o combate à corrupção e a improbidade administrativa. No âmbito estadual, prever a instalação de um Conselho Estadual para a Transparência Pública e Combate à Corrupção que tenha como objetivo a verificação, o acompanhamento e a discussão de novas medidas por ventura necessárias.

### **Ampliar ação da Ouvidoria do Governo**

Instalar Ouvidorias nas principais secretarias e órgãos do Estado, a fim de instituir um canal de comunicação entre a coletividade e a Administração Pública direta e indireta. A Ouvidoria trabalhará usando os modernos meios de comunicação para permitir fácil acesso da população, tais como linhas telefônicas gratuitas (0800), acesso através da internet, entre outros. A Ouvidoria contará com o acompanhamento de organizações da sociedade civil e publicará, trimestralmente, um balanço com as reclamações e sugestões apresentadas.

### **Nepotismo**

Compromete-se a não permitir a ocorrência de Nepotismo na Administração Pública Estadual, como também a não coadunar com as práticas conhecidas como "nomeação cruzada" ou "barriga de aluguel". Tais práticas ocorrem quando são nomeados parentes de outros agentes políticos e membros de outros poderes e órgãos do Estado do Espírito Santo, em troca de nomeações de parentes seus e de Secretários Estaduais em cargos comissionados de outros órgãos ou Poderes.

### **Cargos Comissionados**

Apresentar Projeto de Lei reduzindo anualmente em 10% (dez por cento) o efetivo de cargos comissionados da Administração Pública Estadual, com o objetivo de atingir um percentual de no máximo 20% (vinte por cento) do total de servidores da Administração.

### **Despesas de gabinete**

Divulgação mensal, por meio da página do Governo do Estado na Internet, de todos os gastos de gabinete oriundos de verbas destinadas à representação (passagens aéreas, diárias, hospedagem, verba indenizatória, etc...) e dos gastos de viagens e diárias porventura realizados.

### **Orçamento Participativo**

Apresentar Projeto de Lei permitindo a adoção de orçamento participativo e democrático, promovendo audiências públicas para priorização na alocação dos recursos estaduais. Deve-se criar uma comissão, com participação paritária entre os poderes e a sociedade civil organizada, para no período de um ano, definir a metodologia inicial desse processo de discussão do orçamento.

### **Conselho de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos advindos dos "royalties" do petróleo e gás natural**

Apresentar projeto de lei criando um Conselho de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos provenientes dos "royalties" do petróleo e/ou gás natural, garantida a participação paritária da sociedade civil organizada, além de garantir ao Ministério Público o acesso às reuniões e com direito à manifestação.

#### **Dos prazos e divulgação do cumprimento do Termo de Compromisso**

Fica comprometido que todas as ações continuadas deverão ser executadas, no máximo, a partir do terceiro mês de mandato e que todas as ações específicas serão executadas ao longo do ano de 2007.

Fica comprometido também que ao candidato, caso eleito, caberá enviar relatório trimestral da execução do termo para que a Transparência Capixaba possa dar a mais ampla divulgação à sua execução.

Por estar inteiramente de acordo com os termos do presente instrumento, o candidato a Governador do Estado do Espírito Santo, Sr. \_\_\_\_\_, firma o presente, juntamente com os representantes da entidade civil "Transparência Capixaba".

Vitória (ES), de de 2006.

---

**Candidato Governador do Estado do Espírito Santo**

---

**Representante da Transparência Capixaba**

---

**Representante da Transparência Capixaba**